



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5332/2022

Ementa

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/04/2022

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.332, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 195/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|---|-----------------------|----|
| 03 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | |
| | 32 | 17.512.0013.3261.0000 | Construção ETE Distrito de Cambaratiba | 884.641,74 | |
| | | 4.4.90.5 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 | 00 |
| | | 1.00 | | | |
| | | 02 | TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 100 | 100 | RECURSOS FEHIDRO SAAE | |
| 03 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | |
| | 33 | 17.512.0013.3261.0000 | Construção ETE Distrito de Cambaratiba | 44.232,09 | |
| | | 4.4.90.5 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 1.00 | | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 100 | 100 | RECURSOS FEHIDRO SAAE | |
| 03 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | |
| | 34 | 17.512.0013.3124.0000 | Manutenção do serviço de distribuição de água | 1.089.252,0 | |
| | | 4.4.90.5 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4 | |
| | | 1.00 | | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 100 | 101 | CONVÊNIO PROJETO CPFL | |

Art. 2º...”



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

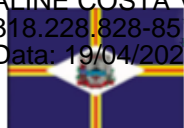
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 06 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI ORDINÁRIA N° 5332/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 04993-50E8-3C89-9AFA

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 19/04/2022 15:12



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-1
Data: 26/04/2022 14:27

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landi, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

